



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

SETIMO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 070/2023

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.898.487/0001-64, sita a Rua Silveira Martins, 163, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor José Calos Breda, brasileiro, portador da Identidade nº 2004085326 emitida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 218.555.950-87 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a empresa **TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 09.310.477/0001-48 com sede na Avenida Osvaldo Aranha, nº 1075, Sala 606, Cidade Alta, em Bento Gonçalves(RS), doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Administrador, o Senhor Gilmar Baldasso, brasileiro, casado, empresário, portador da Identidade nº 1009907443 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 284.392.440/53, resolvem de comum acordo de vontades, aditar o Contrato supra referido.

Considerando os termos do Contrato nº 070/2023, firmado entre as partes em 24 de abril de 2023, que regulamentou a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2023, constituída através do Protocolo Administrativo nº 158/2023, e, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, resolvem firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por finalidade efetuar a supressão do item PLANEJAMENTO, conforme justificativa acostada ao Processo Administrativo.

SISTEMA	VALOR MENSAL R\$
PLANEJAMENTO	R\$407,58

Cláusula Segunda:

O valor da supressão mensal R\$407,58(quatrocentos e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Cláusula Terceira:

As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas pelas partes contratantes, em todos os seus termos.

Estando assim, certos e ajustados, firmam o presente instrumento aditivo contratual, exarado em duas (02) vias de igual teor e forma, composto por uma (01) lauda, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nominadas, com o visto da Assessoria Jurídica do Município para que seja bom firme, valioso e surta seus legais efeitos.

Cotiporã (RS), 09 de setembro de 2025

CONTRATANTE – Município de Cotiporã
José Carlos Breda
Prefeito Municipal

CONTRATADA – Tecnosweb Tecnologia de Gestão Ltda
Gilmar Baldasso
Sócio Administrador

Testemunhas:

Dener Zanella
CPF/MF nº: 023.201.750-67

Elisandra Scussel
CPF/MF nº: 009.853.300-23

**Assessoria Jurídica do Município
de Cotiporã**